



Câmara Municipal de Iúna

TERMO DE REFERÊNCIA

1- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de informática, computadores, impressoras e outros. Com intuito de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Iúna/ES.

1.2. Os itens do objeto a ser adquirido são enquadrados na classificação de bens comuns, em atendimento ao disposto do art. 1º da Lei 10.520/02 e no § 1º do art. 2º do Decreto nº 5.450/05, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais do mercado.

2- JUSTIFICATIVA

2.1. A Câmara Municipal de Iúna/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, para atender as necessidades. Desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública, bem como garantir a prestação de serviços públicos.

3- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação de pessoa jurídica para futuras aquisições de equipamentos de informática observará as normas e procedimentos administrativos:

- Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;
- Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- *Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018;*
- Lei Municipal nº 2.123, de 28 de fevereiro de 2008;
- Decreto Municipal nº 449, de 11 de maio de 2010;
- Decreto Municipal nº 009, de 22 de fevereiro de 2017.

3.2. Bem como, demais normas de direito público aplicáveis e pelas regras previstas no Edital e respectivos anexos, que o integram.

4- MODALIDADE



Câmara Municipal de Iúna

- 4.1. A aquisição que constitui o objeto deste Termo de Referência enquadra-se no conceito de bem comum, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e o serviço é prestado comercialmente por mais de uma empresa no mercado;
- 4.2. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser PREGÃO, a ser realizada na forma PRESENCIAL, com vistas a obter a melhor proposta para a Câmara Municipal de Iúna/ES.

5- EQUIPAMENTOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO
01	04	Und	COMPUTADOR ALL-IN-ONE 23" COMPUTADOR ALL IN ONE SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 10 PRO (64-BIT), NO IDIOMA PORTUGUÊS-BR, INSTALADO OU SUPERIOR. POSSUIR WEBCAM INCORPORADA OU RETRÁTIL; POSSUIR SUPORTE TIPO PEDESTAL; ESPECIFICAÇÕES DA TELA: ÁREA DE VISUALIZAÇÃO DIAGONAL MÍNIMA: 23 POLEGADAS; RESOLUÇÃO NATIVA: 1920X1080; ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSADOR: INTEL CORE I5 (10ª GERAÇÃO) , AMD RYZEN 5(3ª GERAÇÃO) OU SUPERIOR; UNIDADES DE PROCESSAMENTO CENTRAL INDEPENDENTES: 04 NÚCLEOS FÍSICOS; MEMÓRIA DE CACHE COMPARTILHADA: 6 MB; A MEMÓRIA DE CACHE COMPARTILHADA REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AO CACHE DESTINADO PARA ATENDIMENTO A TODOS OS NÚCLEOS DA CPU; FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR: 1.60 GHZ NOMINAL.; A FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR CONSIDERA SOMENTE A FREQUÊNCIA OPERACIONAL NOMINAL, OU SEJA, DESCONSIDERA O CLOCK AUMENTADO RELACIONADO ÀS ACELERAÇÕES DE DESEMPENHO POSSÍVEIS EM PICOS DE CARGA. SUPORTAR MEMÓRIA DDR4; ESPECIFICAÇÕES DE MEMÓRIA E ARMAZENAMENTO: MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4; ARMAZENAMENTO: 240GB (SSD); (SEM HD); CONECTIVIDADE: GIGABIT ETHERNET.1.9.2. BLUETOOTH; REDE SEM FIO (WIRELESS);POSSUIR 01 PORTA USB 3.1 E 02 PORTAS USB 2.0; PORTA HDMI. LEITOR DE CARTÃO SD POSSUIR



Câmara Municipal de Iúna

			<p>CONECTORES PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE;</p> <p>ACOMPANHAR FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT E CABO DE ENERGIA.</p> <p>ACOMPANHAR TECLADO E MOUSE. CONJUNTO PERFEITAMENTE COMPATÍVEL ENTRE SEUS DIVERSOS COMPONENTES DE HARDWARES E SOFTWARES. ;</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADA A PARTIR DA DATA DA COMPRA..</p>
02	02	Und	<p>IMPRESSORA</p> <p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA</p> <p>VISOR LCD COLORIDO (2,2 POL.) VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES; RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO 1200 X 1200 DPI OU SUPERIOR; TECNOLOGIA COM TANQUE DE TINTA EM QUATRO CORES; ADF - ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS; INTERFACES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WI-FI / ETHERNET APLICATIVO QUE PERMITE TER O CONTROLE TOTAL DA MULTIFUNCIONAL ATRAVÉS DO TABLET OU SMARTPHONE. TECNOLOGIA DE INJEÇÃO DE TINTA MICROPIEZO DE 4 CORES (CMYK); CABO DE ALIMENTAÇÃO, CD DE INSTALAÇÃO E SOFTWARES , GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, MANUAL DO USUÁRIO. COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP/XP PROFESSIONAL X64 EDITION/VISTA/7/8/8.1, WINDOWS SERVER 2003/2003 X64 EDITION/2003 R2/2003 R2 X64 EDITION/2008/2008 R2/2012/2012 R2 MAC OS X.</p> <p>SCANNER TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS À CORES;</p> <p>RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1200 DPI OU SUPERIOR; RESOLUÇÃO DE HARDWARE: 1200 X 600 DPI RESOLUÇÃO MÁXIMA: 9600 X 9600 DPI; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 2.4 MS/LINHA (MONO), 9.5 MS/LINHA (COR).</p> <p>ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: DEVE POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS; TIPO: A4, CARTA, CARTÃO, OFÍCIO,</p> <p>ENERGIA: VOLTAGEM: BIVOLT;</p>



Câmara Municipal de Iúna

03	08	Und	NOBREAK 1200VA SAÍDA: CAPACIDADE DE POTÊNCIA 600 WATTS E 1200 VA; TENSÃO NOMINAL 115V; TIPO DE FORMA DE ONDA SENOIDAL APROXIMADA; 06 CONEXÕES NBR 14136 (BATERIA DE RESERVA); ENTRADA: TENSÃO NOMINAL DE 115V / 220V; TIPO DE COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO: CONEXÃO NBR 14136; PAINEL DE CONTROLE COM DISPLAY DE LED STATUS COM INDICAÇÃO PARA ON LINE, TROCA DE BATERIA E FALHA NO CABEAMENTO; ALARME SONORO DISTINTO QUANDO NA UTILIZAÇÃO DA BATERIA; CONECTIVIDADE USB PARA GERENCIAMENTO UND 0 4 496,66 1.986,64 DO NOBREAK; PROTEÇÃO: CONTRA CURTOS CIRCUITOS PARA EVITAR TROCA DE FUSÍVEIS, ATRAVÉS DE MINI DISJUNTOR REARMÁVEL; CONTRA SOB TENSÕES (QUEDAS DE VOLTAGEM); CONTRA SURTO (SOBRETENSÕES DE VOLTAGEM); CONTRA PICO DE TENSÃO (AUMENTO DE VOLTAGEM INSTANT AUMENTO ÂNEO); CONTRA RUÍDO (INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA EMI E INTERFERÊNCIA DE RÁDIO FREQUÊNCIA RFI); SOFTWARE: IDIOMA PORTUGUÊS BRASILEIRO; MONITORAMENTO DA ENTRADA E SAÍDA NOMINAL (VALOR DE TENSÃO EM VOLTS QUE A REDE ELÉTRICA OPERA); MONITORAMENTO DA ENTRADA E SAÍDA DA TENSÃO QUE A REDE ELÉTRICA ESTIVER OPERANDO NO MOMENTO; MONITORAMENTO DA ENTRADA E SAÍDA DA CORRENTE EM AMPERES; MONITORAMENTO DA ENTRADA E SAÍDA DA FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA EM HERTZ; MONITORAMENTO DA POTÊNCIA APARENTE EM VOLT POTÊNCIA; ENVIO DE MENSAGENS POR E-MAIL QUANDO: HOUVER FALTA OU RETORNO DE ENERGIA, BATERIA COM CARGA FRACA OU BATERIA COM CARGA NORMAL, SOBRECARGA OU CARGA NORMALIZADA, SUPERAQUECIMENTO, USANDO BATERIA OU FIM DO USO DE BATERIAS E INTERRUÇÃO OU ESTABELECIMENTO DE COMUNICAÇÃO COM O PC; GARANTIA DE 24 MESES.
04	10	Und	LICENCIAMENTO PERMANENTE DE SOFTWARE PARA ESTACAO DE TRABALHO MICROSOFT OFFICE 2019 ORIGINAL. DESCRIÇÃO: LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE SOFTWARE PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO MICROSOFT OFFICE 2019 NA VERSÃO HOME & BUSINESS OU SUPERIOR. PACOTE CONTENDO WORD, EXCEL, POWERPOINT, ONENOTE E OUTLOOK. TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O WINDOWS 7, 8 E 10 NAS VERSÕES 32 E 64 BITS. ACOMPANHADO DE MÍDIA DE INSTALAÇÃO COMPLETA, SUPORTE AO IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL, CHAVE DE ATIVAÇÃO E CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE. AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE USO PERPÉTUO
05	10	Und	LICENCA PERPETUA WINDOWS 10 PRO ORIGINAL

6- RECURSOS ORÇAMETÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das Dotações Orçamentárias fornecidas previamente pelo Setor de Contabilidade, conforme preceitua o disposto no Art. 7º e 14º da Lei Federal nº 8.666/93;



Câmara Municipal de Iúna

7- VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO – ORÇAMENTO ESTIMADO

7.1. Caberá aos membros de comissão de licitação da Câmara Municipal de Iúna/ES, proceder com as Pesquisas de Preços junto ao mercado para definir o Orçamento Estimado para a pretensa contratação, utilizando a Instrução Normativa SCL Nº 010/2019;

7.2. A técnica a ser adotada para elaboração do Orçamento Estimado deverá seguir estritamente a Instrução Normativa SCL Nº 010/2019, com base nos valores extraídos dos orçamentos obtidos na fase interna do processo.

8- CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

(PRAZO DE ENTREGA, LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE ACEITE)

8.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Câmara Municipal de Iúna/ES, em estrita observância das especificações propostas, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do tipo e procedência;

8.2. A contratada deverá transportar e descarregar todo o material, bem como recolher qualquer material que possua algum vício de fabricação sem acarretar nenhum tipo de custo extra à Câmara Municipal de Iúna/ES, ficando o Município livre de quaisquer responsabilidades;

8.3. Os materiais deverão estar acondicionados em embalagens em perfeito estado, seguindo rigorosamente informações presentes nas descrições, atender todas as exigências externadas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação;

8.4. O recebimento imediato será **provisório**, tendo a administração prazo de 7 (sete) dias úteis para efetuar o recebimento definitivo dos produtos, no caso de observado algum tipo de vício no material a empresa deverá efetuar o recolhimento dos mesmos sem ônus para a Câmara Municipal de Iúna/ES, vícios observados no ato da entrega poderão ser negados no mesmo momento, não será aceito em hipótese nenhuma a entrega de material de marcas diferentes à apresentada no ato do Pregão;

8.5. A contratada deverá emitir NFe (Nota Fiscal eletrônica), bem como prova de regularidade com a Fazenda Federal/INSS, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho, que deverá ser entregue junto com os produtos ao servidor responsável pelo recebimento;

8.6. A contratada deverá entregar os materiais em um prazo não superior a 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento que será emitida pela Câmara Municipal de Iúna/ES, e encaminhado a empresa via e-mail;

8.7. As entregas dos materiais serão acompanhadas por Fiscal de Contrato devidamente indicados pela Presidente da Câmara solicitante e nomeados pelo Gabinete do Presidente, através de Portaria;

9- SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO



Câmara Municipal de Iúna

- 9.1. Quando houver na entrega embalagens e/ou equipamentos danificadas, defeituosas ou inadequadas;
- 9.2. Quando o material não atender às especificações do Edital;
- 9.3. O prazo para correção e/ou substituição do objeto, no todo ou em parte, entregues fora das especificações serão de 7 (sete) dias;

10. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 10.1. Especificar o(s) prazo(s) e condições, se houver, de garantia e assistência técnica do objeto como um todo ou dos seus componentes, conforme o caso, nesse caso será de 12 meses de garantia em todos os itens.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sem o que não será permitido qualquer pagamento;
- 11.2. O agente fiscalizador da Câmara Municipal de Iúna/ES, será nomeado através de Portaria subscrita pelo Gabinete do Presidente;
- 11.3. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos materiais, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados;
- 11.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Legislativo e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade;
- 11.5. Receber e atestar as notas fiscais/faturas dos materiais entregue.

12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E CONTRATANTE

12.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA/ES:

- 12.1.1. Fornecer à CONTRATADA as informações e documentações indispensáveis à entrega do objeto contratado;
- 12.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto no Contrato, justificando as razões da recusa;
- 12.1.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo, para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na entrega do objeto;
- 12.1.4. Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas no Contrato;
- 12.1.5. Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, devidamente identificado, livre acesso aos locais destinados à execução do objeto contratual;
- 12.1.6. Cumprir, de forma a não retardar os prazos da CONTRATADA, suas obrigações contratuais que constituam pré-requisitos para que a mesma cumpra suas próprias obrigações;



Câmara Municipal de Iúna

- 12.1.7. Designar servidor para acompanhar a execução no Contrato;
- 12.1.8. Gerenciar no Contrato até o seu vencimento, acompanhando o cumprimento de todas suas cláusulas na íntegra.

12.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 12.2.1. Executar o objeto contratual, nos prazos estipulados e de acordo com as especificações e condições previstas no Contrato;
- 12.2.2. Refazer, às suas expensas, o objeto contratual executado em desacordo com estabelecido no Contrato;
- 12.2.3. Realizar as atividades necessárias à execução do objeto do Contrato;
- 12.2.4. Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheio à execução do objeto contratual que afete o cumprimento das obrigações;
- 12.2.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Gestão/Fiscalização durante a vigência deste Contrato e, no caso de reclamações, responder a elas no prazo determinado;
- 12.2.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como por taxas, impostos, frete, embalagens e outras obrigações que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto ora contratado;
- 12.2.7. Manter, durante a vigência deste Contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.2.8. Cumprir o disposto no art. 27, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93
- 12.2.9. Fornecer os materiais registrados na forma prevista do Contrato;
- 12.2.10. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Setor responsável pelo recebimento e fiscalização;
- 12.2.11. Comprometer-se a entregar os materiais na data acordada, constantes da Autorização de Fornecimento, emitida pela Câmara Municipal de Iúna/ES.

13. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

13.1. DO PAGAMENTO

- 13.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Câmara Municipal de Iúna, a nota fiscal, contendo discriminação clara e precisa do objeto contratado e seus elementos característicos, como identificação do item, especificação, quantidade e preços unitário e total;
- 13.1.2. O pagamento será depositado na conta bancária da CONTRATADA, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste dos fiscais de contratos da Câmara Municipal de Iúna/ES;
- 13.1.3. A Câmara Municipal de Iúna/ES, identificando qualquer divergência na nota fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para a devida regularização;



Câmara Municipal de Iúna

13.1.4. A devolução da Nota Fiscal não aprovada pela Câmara Municipal de Iúna/ES, em nenhuma hipótese servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a prestação dos serviços ou deixe de prestar o atendimento necessário;

13.1.5. A Câmara Municipal de Iúna/ES se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos da CONTRATADA, inclusive os relacionados a multas, danos e prejuízos contra terceiros;

13.1.6. Nenhum pagamento será efetuado estando pendente de liquidação qualquer obrigação da CONTRATADA;

13.1.7. Somente será pago o objeto contratual efetivamente prestado e de acordo com as especificações que integram o Contrato;

13.1.8. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

14. SANSÕES E PENALIDADES

14.1. Aos licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiveram a proposta, falharem na execução da Ata/Contrato, comportarem – se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem qualquer espécie de fraude, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa:

14.1.2.1. 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

14.1.2.2. 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

14.1.2.3. De até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

14.1.2.4. Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelo licitantes, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do Contrato, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor da ata/contrato

D = Número de dias de atraso

14.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:



Câmara Municipal de Iúna

- 14.1.3.1. Não celebrar o Contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;
- 14.1.3.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- 14.1.3.3. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 14.1.3.4. Não mantiver a proposta;
- 14.1.3.5. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 14.1.3.6. Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.3.7. Cometer fraude fiscal;
- 14.1.3.8. Por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento;
- 14.1.3.9. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.
- 14.1.4. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 14.1.5. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa;
- 14.1.6. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1.** Fica a Câmara Municipal de Iúna/ES isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa o Contrato, ficando o Contratado responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do Contrato;
- 15.2.** O Contrato será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, correndo a despesa por conta da Câmara Municipal de Iúna/ES;
- 15.3.** Aplica-se à execução do termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 15.4.** A Câmara Municipal de Iúna/ES dispõe de noventa (90) dias, contados da data do Pregão, para convocar o licitante vencedor para assinar o Contrato, sendo esse o prazo mínimo de validade da proposta;



Câmara Municipal de Iúna

15.5. A contratada terá um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para assinatura e devolução do Contrato, contados da data de recebimento deste por e-mail ou qualquer outro meio;

15.6. Os preços registrados vincularão os respectivos proponentes enquanto viger o Contrato;

15.7. Os preços ofertados pelas contratadas deverão estar inclusos todos os custos inerentes à contratação, dentre eles os encargos sociais, impostos, taxas, seguros entre outros, e que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os serviços, não podendo posteriormente reivindicar nenhum tipo de pagamento extra.

16. FORMA DE ADJUDICAÇÃO/JULGAMENTO DO OBJETO

16.1. Serão consideradas vencedoras as propostas que, atendidas as especificações contidas no Edital e seus anexos, apresentarem o menor preço por item.

17. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes Anexos:

17.1.1. Anexo I – MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO;

17.1.2. Anexo II – MODELO DE NOTIFICAÇÃO.

Iúna, 03 de maio de 2022

CAROLINE FONTOURA MORAIS

Membro da Equipe de Compras, Licitações e Contratos

EDSON MÁRCIO DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal de Iúna



Câmara Municipal de Iúna

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



Câmara Municipal de Iúna

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Empresa:	[razão social]
Processo nº:	xxxx/xxxx
Licitação nº:	Pregão Presencial nº [n]/xxxx
ATA de Registro de Preço nº:	[n]/xxxx
Vigência da ATA:	[data inicial] a [data final]

Nós, **[nome fiscal 1], [nome fiscal 2] e [nome fiscal 3]**

fiscais da Ata de Registro de Preços informada acima, declaramos que o(s) objeto(s) foram recebidos e homologados pelos fiscais em conjunto com o gestor do contrato, informamos ainda que todos os requisitos do edital referente a esta contratação foram cumpridos e que a aceitação do objeto está ratificada.

Local de Entrega:

[citar os locais onde os produtos foram entregues]

Os seguintes produtos foram entregues e homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE

Nº da(s) Nota(s) Fiscal(is):

[n] (R\$ [valor]).

Outras informações que comprovem a entrega ou prestação dos serviços:

[opcional]

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras.

Iúna/ES, [dia] de [mês] de [ano].

[nome fiscal 1]

Matricula nº: [n]
Fiscal do Contrato

(*) Trata-se de um modelo de referência, podendo ser aperfeiçoado durante a execução contratual.



Câmara Municipal de Iúna

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II

MODELO NOTIFICAÇÃO



Câmara Municipal de Iúna

NOTIFICAÇÃO

Empresa:	[razão social]
Responsável:	[nome do responsável pela empresa]
Processo nº:	Xxxx/xxxxx
Licitação nº:	Pregão Presencial nº [n]/20xx
ATA de Registro de Preço nº:	[n]/20xx
Vigência da ATA:	[data inicial] a [data final]

1º VIA
RECEBIDO EM
//___

Sr. Responsável pela empresa citada,

Relato a Vossa Senhoria que por ocasião do acompanhamento da ata de registro de preços referida acima, esta administração se deparou com as seguintes situações:

1. [descrição de suposta irregularidade];
2. [idem];

Ante a possibilidade de tais eventos, se confirmados, terem o condão de, em tese, configurar infrações contratuais e, conseqüentemente, levarem à aplicação de penalidades, confere-se ao Senhor o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento deste, para o exercício de seu direito de manifestação e defesa, o que deve ser feito por escrito e protocolado na Sede da Prefeitura.

Também confiro a Vossa Senhoria a oportunidade de se pronunciar acerca do intuito administrativo de rescindir a ata de registro de preços, em vista das frequentes dificuldades em sua execução.

Os autos do processo em que formalizada a contratação estão à disposição de Vossa Senhoria para extração de cópias e exame.

Atenciosamente,

Iúna/ES, [dia] de [mês] de [ano].